



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI N° 033/14**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base nas disposições do Regulamento Geral das Competições (RGC) e no Regulamento do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais (REC),

Considerando que o Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro – TDJ/RJ determinou em primeira instância, nos autos do processo nº 306/2014, a perda de 06 (seis) pontos pelo Ceres FC nos termos da decisão publicada em 28/05/2014 por meio da comunicação nº 187/2014;

Considerando que o Ceres FC manifestou expressamente seu desinteresse em recorrer da decisão acima referenciada;

Considerando que a perda de pontos imposta ao Ceres FC qualifica o Sampaio Corrêa FE à disputa da semifinal da Taça Corcovado, segundo turno do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2014

RESOLVE:

DESIGNAR o local, data e horário da partida a ser disputada entre as equipes do CA Barra da Tijuca X Sampaio Corrêa FE pela semifinal da Taça Corcovado, segundo turno do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2014

- ◆ **Jogo:** CA Barra da Tijuca X Sampaio Corrêa FE: **ACONTECERÁ** no dia 31/05/2014 (sábado), às 15:00h, no Estádio de Moça Bonita.

Outrossim, fica desde já indicado que a final da Taça Corcovado acontecerá no dia 07/06/2014.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**

<http://www.fferj.com.br/Documentos/RenderDoc?caminho=e%3A\home\fferj2\web\admin\%2FArquivo%2FDocumentos%2F2014%2F5%2F28%2F4ab5e06c-dc2b-41ed-b5fb-9bd750f34bd2.pdf&titulo=Expediente%20n%C2%BA%20147%2F2014%20-%20Ceres%20FC%20-%20Desist%C3%A3o%20de%20Recurso%20-%20Processo%20306%2F14%20-%20TJD%2FRJCita%C3%A7%C3%A3o%20do%20S&extensao=pdf>